Câmara Mun. de Vereadores SVS
FI 01 RUB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes profissionais:

I – 2 professores (as) de Pedagogia padrão nível 2, vinte horas semanais
II – 1 professor (a) de Ciências padrão nível 2, vinte horas semanais

Art. 2º As contratações de que trata o Artigo anterior serão de Natureza Administrativa, ficando assegurados os direitos aos contratados, conforme dispõe o Art. 236, da Lei Municipal nº 380/02, no que couber.

Art. 3º As disposições dos artigos anteriores vigoram por 12 (doze) meses e poderão ser prorrogadas, mantida a excepcionalidade.

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei não se sujeitam aos prazos estabelecidos pelos artigos 234 e 235 da Lei 380/2002.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 6º O profissional exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art 7º A contratação será precedida de processo simplificado de seleção.

Art 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valério do Sul, aos 13 de fevereiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.

APROVADO
~~REPROVADO~~
Votos a Favor: 07
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 21/02/19
VERELLO
Secretário

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 02 RUB

PROJETO DE LEI Nº 004/2019

ASSUNTO: Estamos encaminhando a esse colendo Poder Legislativo, o PROJETO DE LEI Nº 004/2019, de 13 de fevereiro de 2019, que Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa à contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de educação, Cultura, Turismo e Desporto:

I – 2 Professores (a) de Educação Infantil - Pedagogia: Em virtude de apontamento do Promotor Público de Santo Ângelo, Excelentíssimo Sr: Marcio Rogerio Bressan, pautado na demanda de alunos existente na EMEI Descobrindo o Mundo e no atendimento dessas crianças em turno integral.

II – 1 Professor (a) de Ciências: Pautado em laudo encaminhado pela perícia do INSS, apresentando delimitação temporária de funções à professora Carla Moraes, que deverá ser remanejada ao setor administrativo da escola, não podendo no momento exercer suas atividades como docente.

Cumpre ainda informar que a SMECTD já verificou todas as possibilidades de suplementação da carga horária dos docentes efetivos da rede, conforme disposto em Lei Municipal, restando como única alternativa a contratação dos profissionais elencados.

A Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro não se faz necessária, visto que os cargos já constam no QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Pelo acima exposto, aguardamos que os nobres pares, pela relevância desta demanda, aprovem por unanimidade o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO

Em 13 de fevereiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 03 RUB

ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO Nº 01/2019

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES CARGOS:
02 Professores(as) de Pedagogia padrão nível 2, 20 horas semanais R$ 1.462,61
01 Professor de ciências padrão nível 2, 20 horas semanais R$ 1.462,61

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 a 21 da lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE; Contratação de 02 Professores(as) de Pedagogia padrão nível 2, vinte horas semanais com salário mensal de R$ 1.462,61 e 01 Professor de ciências padrão nível 2, vinte horas semanais com salário mensal de R$ 1.462,61, visando atender a demanda de alunos do EMEI- Descobrindo o Mundo em tempo integral.

JUSTIFICATIVA; Atender a demanda da Educação.

(+) IMPACTO DE NOVAS CONTRATAÇÕES		
Vencimentos e Vantagens Fixas Mensais	R$	4.387,83
TOTAL VENCIMENTOS	**R$**	**4.387,83**
(X) 09 MESES (MARÇO/2019 A DEZ/2019))	R$	39.490,47
(+) 13º Salário	R$	3.290,87
(+) Encargos (INSS)	R$	8.984,08

REVISÃO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses (JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018)	R$	13.483.872,99
Gastos totais com pessoal acumulada nos últimos 12 meses	R$	6.332.173,05
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	R$	46,96%
(+) Reajuste previsto para 2019 (2,9%)	R$	183.630,00
Acréscimo de Pessoal com o aumento proposto		
No exercício financeiro em curso	**R$**	**51.765,42**
No Exercício subsequente	R$	70.400,97
Nos dois exercícios subsequentes	R$	72.513,00
Gastos totais projetados para o Exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R$	6.567.568,47
Projeção da Receita Corrente Líquida para o Exercício Financeiro em curso (2019)(Aumento de 2,48% em relação a 2018)	R$	13.818.273,00
Projeção de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício Financeiro em curso, com o aumento proposto	**%**	**47,53%**

Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 04 RUB

Gastos totais projetados para o Exercício subsequente com o aumento proposto	R$	6.783.231,05
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício subsequente	R$	14.232.821,19
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício subsequente, com o aumento proposto(+ crescimento vegetativo, anuênios, quinquênios, etc).	**%**	**47,66%**
Receita Corrente Líquida prevista para os dois exercícios subsequentes	R$	14.659.805,82
Gastos totais projetados para os dois Exercícios subsequentes com o aumento proposto	R$	6.986.727,98
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido nos 2 exercícios subsequentes , com o aumento proposto (+ crescimento vegetativo, anuênios, quinquênios, etc).	**%**	**47,66%**

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5, Inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	643.531,26
Decorrente da receita Tributária	36.535,55
Decorrentes de Transferências Correntes	606.995,71
(-) Transf. ao FUNDEB	(773,23)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	642.758,03
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III)= (I+II)	642.758,03
Impacto de Novas DOCC (2)	**803.164,63**
Relativos a Pessoal e Encargos Sociais	235.536,75
Relativos a Outras Despesas Correntes	148.717,87
1-Margem Líquida de Expansão de DOCC (1-2)	**258.503,42**
2-Impacto de Novas DOCC (3)	
(-)Relativa a pessoal e encargos sociais	**(-) 51.765,42**
3-Margem Líquida de expansão de DOCC (2-3)	206.738,00

TOTAL PROJEÇÃO DE GASTOS EM EDUCAÇÃO

Valor de gastos em educação em 2018	R$	3.382.550,08
% de gastos em educação no exercício de 2018	R$	29,39%

RESULTADO DO IMPACTO;

A) atende ao exigido pelo Art. 20 inciso III, da LC 101/2000; Que o gasto com o aumento proposto(pessoal) não ultrapassa a 54% da RCL.

B)Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,30% para o Executivo da RCL.

C)O Poder Executivo deverá compensar o aumento permanente da despesa com pessoal com a redução permanente das despesas de caráter continuado.

Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 05 RUB

D)O Poder Executivo deverá compensar o aumento permanente da despesa com pessoal com o esforço permanente para o aumento da arrecadação dos recursos próprios.

E) O valor projetado para a Receita Corrente Líquida do Exercício poderá sofrer variação para valor menor ao projetado, o que poderá aumentar o índice da despesa com pessoal.Recomenda-se cautela para aumento de novas despesas de caráter continuado, principalmente que impliquem no aumento do percentual de gastos com pessoal.

F)O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado foi extraído do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, que a frustração de receitas poderá reduzir a expectativa da margem de expansão das despesas de caráter continuado, devendo o Ente fazer um esforço para o aumento das receitas próprias do Município.

G)Em 2018 o valor gasto em educação foi de 29,39%, sendo o limite constitucional de 25%, o gasto excedentes aos 25% é proveniente de recursos livres do Município.

H) Devido ao aumento de alunos na rede Municipal para o exercício financeiro de 2019, conforme Censo escolar do FNDE, o valor de repasse do FUNDEB para o Município irá aumentar, compensando de forma o aumento da nova despesa projetada.

São Valério do Sul,19 de Fevereiro de 2019.

Jandir Agnes - Contador CRC/RS 51468

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

EU, **VLADIMIR ANTONIO VETTORATO**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador da Despesa, e à vista da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2019, ocorrerá por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades de cada Órgão, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a lei de Diretrizes orçamentárias e Plano plurianual.

DECLARO, também , que a despesa não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da lei Complementar nº 101/2000.

São Valério do Sul, 19 de Fevereiro de 2019.

ORDENADOR DA DESPESA
VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl 06 RUB

MUNICÍPIO DE SAO VALÉRIO DO SUL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

R$ 1,00

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
	01/2018 07/2018	02/2018 08/2018	03/2018 09/2018	04/2018 10/2018	05/2018 11/2018	06/2018 12/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	568.217,70 500.036,23	387.151,40 467.344,08	412.147,51 419.021,17	547.961,61 531.411,29	408.106,98 58.524,83	502.109,88 1530.140,37	**6.332.173,05**	**0,00**
Pessoal Ativo	565.905,12 500.036,23	386.945,04 467.344,08	412.147,51 419.021,17	547.961,61 531.411,29	408.106,98 58.524,83	502.109,88 1530.140,37	6.329.654,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	549.267,57 483.754,47	370.856,66 454.206,67	407.130,49 413.561,77	516.513,58 500.095,65	392.549,70 57.278,07	483.545,19 1482.584,18	6.111.344,00	0,00
Obrigações Patronais	16.637,55 16.281,76	16.088,38 13.137,41	5.017,02 5.459,40	31.448,03 31.315,64	15.557,28 1.246,76	18.564,69 47.556,19	218.310,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.312,58 0,00	206,36 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.518,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.312,58 0,00	206,36 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.518,94	0,00
Pensões	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**0,00**	**0,00**
(-)Indenização por Demissao e Incentivos a Demissão Voluntaria	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
(-)Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
(-)Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Vereadores SVS
RUB
Fl 07

MUNICÍPIO DE SAO VALÉRIO DO SUL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

R$ 1,00

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
	01/2018 07/2018	02/2018 08/2018	03/2018 09/2018	04/2018 10/2018	05/2018 11/2018	06/2018 12/2018		
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	**568.217,70 500.036,23**	**387.151,40 467.344,08**	**412.147,51 419.021,17**	**547.961,61 531.411,29**	**408.106,98 58.524,83**	**502.109,88 1530.140,37**	**6.332.173,05**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.483.872,99**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	**0,00**	**-**
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**13.483.872,99**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**6.332.173,05**	**46,96 %**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**7.281.291,41**	**54,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**6.917.226,84**	**51,30 %**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**6.553.162,27**	**48,60 %**

FONTE:

Nota:

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito

JANDIR AGNES
Contador-CRC/RS 51468

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Secretária da Fazenda

Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 08 RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL
CNPJ; 94442241/0001-34
BALANCETE RECURSOS FUNDEB E MDE 2018
01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 **LIQUIDADO**

RECEITAS		FUNDEB
FPM	7.413.358,43	1.482.671,69
ITR	7.335,36	1.467,07
LC	16.160,40	3.232,08
ICMS	2.903.504,78	580.700,96
IPVA	90.323,82	18.064,76
IPI\EXP	42.425,17	8.485,03
TOTAL	**10.473.107,96**	**2.094.621,59**
RECEITA RECEBIDA FUNDEB		**747.201,10**

DESPESAS FUNDEB		60%	40% FUNDEB	TOTAL
Vencimentos E encargos 60%		308.556,28		308.556,28
Remunerações e Encargos -40% FUNDEB			148.881,98	148.881,98
CONTRIBUIÇÃO			1.347.420,49	1.347.420,49
Educação Infantil FUNDEB		74.867,14	37.243,44	112.110,58
Educação Especial FUNDEB		42.262,93	12.342,98	54.605,91
Creche Pró-Infância		57.793,09	35.642,87	93.435,96
EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	60% FUNDEB	22.553,16	6.128,49	28.681,65
SUBTOTAL		**506.032,60**	**1.587.660,25**	**2.093.692,85**
(-) Desp.Liq. c/ amortização do Passivo Atuarial				
TOTAL FUNDEB		**506.032,60**	**1.587.660,25**	**2.093.692,85**
Gastos 60%	%	**67,72**		

	RECEITAS				
RECEITAS	31.12.2018	MDE	FUNDEB	MDE	FUNDEB
FPM	7.413.358,43	370.667,92	1.482.671,69	5,00%	20,00%
FPM -EXTRA 1%	650.495,63	162.623,91	-	25,00%	
ITR	7.335,36	366,77	1.467,07	5,00%	20,00%
LEI CANDIR	16.160,40	808,02	3.232,08	5,00%	20,00%
ICMS	2.903.504,78	145.175,24	580.700,96	5,00%	20,00%
IPVA	90.323,82	4.516,19	18.064,76	5,00%	20,00%
IPI/EXP	42.425,17	2.121,26	8.485,03	5,00%	20,00%
IPTU	26.095,75	6.523,94	-	25%	
IRRF	239.126,33	59.781,58	-	25%	
ITBI	73.573,44	18.393,36	-	25,00%	
ISS	27.672,94	6.918,24	-	25,00%	
DIVIDA ATIVA E MULTAS	22.920,46	5.730,12	-	25%	
SUB TOTAL	**11.512.992,51**	**783.626,54**	**2.094.621,59**		
TOTAL RECEITAS R$	**11.512.992,51**				
(-) Deduções da Receita do IPTU-		3.112,79			
(-) Deduções da Receita Div. Ativa do IPTU					
(+) Receita rendimentos FUNDEB					
TOTAL RECEITAS- B.C EDUCAÇAO		11.509.879,72	25%	2877469,93	

DESPESAS MDE	
MDE-ENSINO FUNDAMENTAL	932.507,09
EDUC. INFANTIL	306.997,80
EDUC. ESPECIAL	52.887,69
TOTAL MDE	**1.292.392,58**

TOTAL GASTO EDUCAÇAO	**3.386.085,43**	
(+) Despesas liquidadas exercício anterior	**2.332,05**	
(-) Despesa Liquidada com rendimentos FUNDEB e MDE	**(1.028,54)**	
(-) Desp. Custeadas com SUPERAVIT EXE.ANT. FUNDEB	**(4.710,48)**	
(-) Cancelameto RP	**(128,38)**	
TOTAL GASTO EM EDUCAÇAO até 31.12.2018	**3.382.550,08**	**29,39%**
GASTO A	**MAIOR INDICE**	**505080,15**

Secretaria da Fazenda 04 De Janeiro de 2019.

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl 09 RUB

Município de :SÃO VALÉRIO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	**643.531,26**
Decorrente de Receitas Tributárias	36.535,55
Decorrente de Transferências Correntes	606.995,71
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(773,23)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**642.758,03**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**642.758,03**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**384.254,61**
Novas DOCC	235.536,75
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	148.717,87
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
Novas DOCC geradas por PPP	**258.503,42**
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

Fonte: Sistema ABASE, Unidade Responsável FAZENDA, Data da emissão 15.08.2018 e hora de emissão 08:30

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl 10 RUB

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2019 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2018-2019

Na mesma linha, o aumento permandente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 20198, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2018-2019 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.